

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 165/2009

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para pagamento e comprovação do depósito recursal, custas e emolumentos vencidos no dia 11 de novembro de 2009, para o dia útil seguinte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, no dia 11 de novembro de 2009, em função de pane no sistema da Caixa Econômica Federal, de pública e notória sabença, o que redundou na impossibilidade de recolhimento de depósitos recursais, custas e emolumentos por parte dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis,

RESOLVE

PRORROGAR os prazos de recolhimento de depósitos recursais, custas e emolumentos vencidos no dia 11 de novembro, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, para o dia 12 de novembro de 2009, data em que os recolhimentos pendentes devem ser efetuados e comprovados nos autos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 19 de novembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Desembargador Presidente

